

De: adriana@imbuia.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 14:23
Para: 'talita.teizen1@sodexo.com'; 'aida.severo@sodexo.com';
'geovana.araujo@sodexo.com'; 'flavia.sales@sodexo.com'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 37/2023 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IMBUIA E CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA.

Oi boa Tarde.

1) Conforme disposto no item 3.1, Termo de referência, "A contratação se justifica diante do benefício previsto na Lei Complementar nº 125, de 7 de dezembro de 2022 e alterações da Lei Complementar nº 129, de 15 de junho de 2023 e da necessidade do Município de Imbuia de fornecer as **melhores condições de alimentação** aos seus funcionários proporcionando o benefício na forma de **cartão alimentação e refeição**, com chip, objetivando facilitar a gestão e a operacionalização".

R: As Farmácias tem várias situações devidas têm leites especiais, alimentação nutricional entre outros, que só são vendidos nas farmácias em regra pode ser imposta pelo Município em edital. A rede credenciada será exigida somente para a contratação, então não vemos problema em abrir para farmácias.

2) Qual é a entidade/CNPJ responsável pelos pagamentos?

R: Cnpj 83.102.632/0001-93

CNPJ 02.666.499/0001-04

CNPJ 10.655.408/0001-55

*At.te: Adriana Schaffer
Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento
Prefeitura Municipal de Imbuia
(47) 3557-2419*

De: Talita Teizen Do Valle <talita.teizen1@sodexo.com>

Enviada em: terça-feira, 11 de julho de 2023 14:45

Para: licitacao@imbuia.sc.gov.br; adriana@imbuia.sc.gov.br

Cc: Aida Lima Severo <aida.severo@sodexo.com>; Flávia Pedrosa Sales <flavia.sales@sodexo.com>; Geovana Santos De Araujo <geovana.araujo@sodexo.com>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 37/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA E CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao (à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:**

1. Conforme disposto no item 3.1, Termo de referência, "A contratação se justifica diante do benefício previsto na Lei Complementar nº 125, de 7 de dezembro de 2022 e alterações da Lei Complementar nº 129, de 15 de

junho de 2023 e da necessidade do Município de Imbuia de fornecer as **melhores condições de alimentação** aos seus funcionários proporcionando o benefício na forma de **cartão alimentação e refeição**, com chip, objetivando facilitar a gestão e a operacionalização”

Ocorre que, conforme item 5.1, do termo de referência, a Contratada deverá apresentar rede credenciada em Farmácia. Sendo assim, questionamos qual a previsão legal para a concessão do auxílio alimentação e auxílio Farmácia? Há previsão orçamentária para o auxílio farmácia? Solicitamos o envio da Lei Complementar 129, de 15 de junho de 2023.

2. Qual é a entidade/CNPJ responsável pelos pagamentos?

Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareçam os pontos acima, com a brevidade que lhe é peculiar.

Atenciosamente,



Talita Teizen
Mercado Público

Cel. : +55 (11) 99288-3691

talita.teizen1@sodexo.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm

A Sodexo Benefícios e Incentivos agora é Pluxee

pluxee
a *sodexo* company

